



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 02 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 02 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.685, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
57	04.123.0003.2.014 MANUT. DO SERV. FINANCEIROS	3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
117	12.361.0009.2.044 MANUT. DO ENSINO FUND. - FUNDEB	3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00	50.000,00
119	12.361.0009.2.044 MANUT. DO ENSINO FUND. - FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	20.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
271	10.305.0019.2.037 AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEM.	3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
285	17.512.0020.2.034 MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
337	26.782.0015.2.031 MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	0.01.00	2.000,00
TOTAL				76.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 6.000,00

Anulação: R\$ 70.000,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
118	12.361.0009.2.044 MANUT. DO ENSINO FUND. - FUNDEB	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 23 de fevereiro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2686 de 01 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a extinção dos cadastros das instalações de água e esgoto abaixo descritos, bem como os débitos gerados tendo em vista que de fato nunca existiram:

- Instalação 1354- valor R\$ 710,62
- Instalação 2009- valor R\$ 1.857,62
- Instalação 2701- valor R\$ 3.393,11
- Instalação 1869- valor R\$ 1.183,96
- Instalação 1374- valor R\$ 1.732,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 01 de Março de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria